



CALDAS PREV

“Por um futuro melhor”

PORTARIA Nº 23/2019

**Fundo de Previdência do Município
de Caldas Novas-GO**

DE 01 DE MARÇO DE 2019

*“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais da média a servidora **NEUZITA VERA MARTINS**, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais da média aritmética a Sra. **NEUZITA VERA MARTINS**, portadora do CPF: 109.244.001-10, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.209,54
Média aritmética	R\$ 1.298,99
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.209,54

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo, ou seja, será pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO CALDAS PREV, AO 01 DIA DE MARÇO DE 2019.

Bauhman de Alencar Sobrinho
Gestor do CALDAS PREV